ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE SEIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande (FPGPREV) — situada na Rua Jaú, nº 880, 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande/SP —, reuniu-se o colegiado conforme o calendário de reuniões previamente aprovado, lembrete encaminhado via grupo institucional de WhatsApp e convocação formal.

A sessão fundamenta-se nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022 (com redação dada pela LC nº 959/2023), contando com a presença dos conselheiros: Alex Luís Hiath Salvador, Alexsandro dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães e Lucas Evangelista Rodrigues.

A reunião foi presidida pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária e, para compor a mesa de trabalho, foi convidado o Sr. Victor Lopes Schiavetti, Presidente do Comitê de Investimentos. Às 14h, o Presidente declarou aberta a sessão e apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente, conforme segue:

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:
Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 913, de 1º de abril de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 959, de 2023, e demais legislações correlatas, o Conselho de Administração procedeu à apreciação dos atos da Presidência do Conselho de Administração, incluindo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e pensões encaminhados para deliberação, devidamente instruídos pelo Departamento de Benefícios. Abaixo, segue a relação dos respectivos processos administrativos apreciados:

1) Nº 40.166/2024-D
2) Nº 26.749/2025-D
3) Nº 20.882/2023-D
4) Nº 31.973/2025-D
5) Nº 29.082/2025-D
6) Nº 38.708/2025-D
7) Nº 16.340/2025-D
8) Nº 37.947/2025-D
9) Nº 01.863/2026-D
10) Nº 17.495/2025-D
11) 31.088/2025-D

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

a. As receitas de CONTRIBUIÇÕES MENSAIS deverão ser aplicadas: no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA referente a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, os valores referentes aos aportes e parcelamentos, no Fundo especifico SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF e o restante devendo ser aplicado no

fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI.

b. As receitas e despesas referentes à COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, e OUTROS CRÉDITOS que o FPGPREV venha receber serão aplicadas no fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP.

c. Quanto ao pagamento de DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, deverá ser utilizado o fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO.

d. Quanto ao pagamento das DESPESAS ADMINISTRATIVAS, deverá ser utilizado o fundo BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO ou, caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema do BANCO DO BRASIL, deverá ser utilizado o fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF, devendo o valor ser reposto dos recursos na conta de origem após possibilidade de movimentação.

e. Os valores que RETORNAREM À CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, devido à AUSÊNCIA DE RECADASTRAMENTO, deverão ser transferidos para a conta corrente específica, atualmente agência 0964 e número 000574427394-4, do banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com possibilidade de aplicação automática. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esta ocorrerá através da conta corrente do banco Bradesco com resgate do fundo BRADESCO FEDERAL EXTRA RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO. Após possibilidade de movimentação, o valor deverá ser reposto na conta de origem.

f. Aplicação automática, no fundo de investimentos **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA**, dos recursos que não possam ser tempestivamente aplicados devido aos horários, devendo ser realocados o mais brevemente possivel para os fundos definidos na ata.

g. Considerando que o fundo BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO está enquadrado no artigo 7, III, a, da Resolução CMN nº 4.963/2021, este será excluído para aplicação automática. Havendo saldo remanescente, este será resgatado na totalidade e aplicado no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF.

h. **DOS RESGATES, a partir de 26/01/2026:**

- **RESGATE TOTAL** DO FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP, CNPJ nº 29.241.799/0001-90.

- **RESGATE TOTAL** DO FUNDO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ Nº 10.740.670/0001-06;

- **RESGATE PARCIAL** DO FUNDO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, CNPJ nº 14.508.605/0001-00, cujo valor exato será definido após o resgate dos fundos anteriores e a **soma total seja R$157.000.000,00**, que será informado pelo presidente do comitê de investimentos.

i. OS RECURSOS RESULTANTES DOS RESGATES DEVEM SER APLICADOS NOS SEGUINTES FUNDOS, conforme tabelas a seguir:

- BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ nº 03.399.411/0001-90;

- SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ nº 02.224.354/0001-45;

- BB INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 02.296.928/0001-90.

Tabela com os saldos de fechamento da competência de dezembro/2025

RESGATES		
	SALDO 12/2025	VALORES
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND	**R$ 109.670.363,93**	**SALDO TOTAL**
CAIXA BRASIL IRF-M 1	**R$ 9.567.865,34**	**SALDO TOTAL**
CAIXA BRASIL IRF-M	**R$ 109.898.496,10**	**PARCIAL**
TOTAL	**R$ 229.136.725,37**	**R$ 157.000.000,00**

Tabela com limites de aplicação

APLICAÇÕES		
	LIMITES (REF. 19/01 – Sistemas CVM)	
	ART 18	ART 19
BRADESCO PREMIUM DI	**R$ 41.080.943,99**	**R$ 2.725.599.170,57**
SANTANDER INSTITUCIONAL DI	**R$ 49.455.732,36**	**R$ 535.936.072,68**
BB INSTITUCIONAL DI	**R$ 66.495.717,90**	**R$ 285.478.862,49**
TOTAL	**R$ 157.032.394,24**	

j. APLICAÇÃO no fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP (CNPJ 14.508.605/0001-00). Referente ao **recebimento de cupons com liquidação em 15/02/2026,** referente aos recursos oriundos dos fundos Vértice BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2026 e CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS.

k. O Presidente do Comitê de Investimentos informou que, no acompanhamento do desempenho do fundo Caixa Consumo Resp Limitada FIF Ações, registrou-se, em dezembro de 2025, uma desvalorização de -3,03%. Conforme deliberação aprovada em ata do Conselho de Administração de dezembro/2025, foi solicitado o resgate, em 19/12/2025, no valor de R$ 4.000.000,00 deste fundo, com subsequente aplicação no BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP. Após a operação, o saldo final do mês encerrou em R$ 9.537.068,00, restabelecendo o enquadramento aos limites do artigo 18 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Adicionalmente, em 05/01/2026, foi solicitado o resgate total do fundo Caixa Consumo FIA, o qual, nesse dia, o valor demonstrado era de R$9.455.589,26, entretanto, em razão da cotização em D+1, o valor efetivamente creditado foi de R$9.689.168,75, com realocação dos recursos no BB Perfil DI. Essa movimentação inicia a estratégia de recuperação do capital inicial, alinhada ao objetivo de atingimento da meta atuarial. Vale destacar que, com a publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, em 18 de dezembro, houve alteração nos critérios e regras para aplicação direta em títulos públicos. Portanto, torna-se necessária uma nova análise para dar continuidade à estratégia original de destinar os recursos do Caixa Consumo FIA a títulos públicos diretos.

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 22/01/2026:

Os membros do conselho de administração reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 21/01/2026:

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – DEZEMBRO DE 2025:

O Sr. Subsecretário de Gestão Previdenciaria, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico, laminas dos fundos de investimentos e demais documentos relativos aos investimentos, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Assuntos gerais:

a) Certificação Profissional (MPS): O Subsecretário de Gestão Previdenciária ressaltou a imprescindibilidade e a relevância da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, salientou que os membros titulares do Comitê de Investimentos, estão todos certificados. Reforçou que, em conformidade com as disposições legais vigentes, é necessária a certificação da totalidade dos membros para o pleno exercício de suas funções.

b) Política de Investimentos 2026: Informou-se que o Comitê de Investimentos, em conjunto com a consultoria Crédito & Mercado, elaborou a minuta revisada da Política de Investimentos para o exercício de 2026. A revisão adequa o documento à Resolução CMN nº 5.272/2025, substituindo a versão anterior de dezembro de 2025. Após análise, a minuta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração.

c) TCESP: O colegiado tomou ciência da sentença de aprovação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) referente aos processos de aposentadoria concedidos no exercício de 2024.

d) Atualização Normativa (Resolução CMN nº 5.272/2025): Foi pautada a análise técnica da Resolução CMN nº 5.272/2025, com foco nas novas disposições sobre a alocação de ativos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A apresentação teve como objetivo nivelar o conhecimento dos conselheiros quanto aos parâmetros de segurança, rentabilidade e liquidez exigidos pela nova legislação.

e) O Conselheiro Gildo Francisco Guimarães fez menção à possibilidade de realização de estudo relacionado à oferta de empréstimo consignado aos servidores inativos e pensionistas, ficando o registro consignado em ata, para fins de ciência.

f) O Conselheiro Alexsandro dos Santos fez referência à eventual realização de estudo técnico acerca da adoção de alíquota contributiva progressiva, em decorrência de alteração na segregação de massas,

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram por unanimidade a aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Adicionalmente, informou que o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Gilmar Augusto Garcia apresentou justificativa de ausência em razão de afastamento médico. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 18:20 horas. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo_____, seguido pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
Subsecretário de Gestão Previdenciária
Presidente do Conselho de Administração

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
Membro do Conselho de Administração

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
Membro do Conselho de Administração

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
Presidente do Comitê de Investimentos